MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 02/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL E DE PERMANÊNCIA NO CAMPUS BELFORD ROXO DO IFRJ

A Direção de Implantação do Campus Belford Roxo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de Março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Estudantil - PAE, no Campus Belford Roxo, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios n°. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n°. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital, elaborado pelo Comitê Gestor Local do Programa de Auxílio Permanência - PAP, do Campus Belford Roxo, destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais, de nível médio/técnico, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito nos cursos.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e condicionada à especificidade do Campus Belford Roxo, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital, poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

I. **Auxílio Alimentação - até 04 cotas semestral** destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo, quando não existir restaurante gratuito aos estudantes nas dependências do *Campus*.

II. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em **uma única cota por semestre.**

III. **Auxílio Moradia** - destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Belford Roxo.

IV. **Auxílio Transporte - até 04 cotas semestral**, destinadas a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Belford Roxo e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.

2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição. Para o caso de bolsas ou auxílios concedidos após o período de inscrição deste programa, o candidato deverá atualizar a informação junto ao Comitê Gestor Local, no Setor de Apoio e Desenvolvimento Educacional.

2.4 Poderá ser concedido auxílio emergencial, condicionado à disponibilização orçamentária do Campus, a estudantes que momentaneamente necessitem de apoio financeiro para conseguir continuar suas atividades acadêmicas sem prejuízo, como em caso de perda momentânea da renda familiar por desemprego ou por morte do provedor.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Belford Roxo, em cursos regulares presenciais em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação e dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar per capita será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

3.1.2 Caso o aluno resida sozinho, e tenha os pais como provedores, deverá informar os rendimentos de seu grupo familiar e o valor recebido como apoio para o seu sustento.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção de Implantação do Campus Belford Roxo orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 O Anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

5. Da Inscrição

5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**), disponibilizado na Coordenação de Turno-CoTUR, Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP do Campus Belford Roxo, durante o período estabelecido no item 9 deste Edital.

b) Entregar o formulário completo preenchido junto aos documentos descritos no **Anexo II** deste Edital, durante o período de inscrição, na Coordenação de Turno-CoTUR ou Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso, turma), no horário de **09h às 16h**.

5.2 Os candidatos ingressantes por cotas sociais (1A-1, 1A-2, 1A-3, 1A-4) em 2019.1 deverão entregar o formulário de inscrição e somente os documentos que comprovem sua situação socioeconômica que **não foram entregues no processo de análise social para a realização da matrícula**.

5.3 No ato da entrega dos documentos o estudante receberá um documento que comprova sua inscrição no programa.

5.4 A entrega somente do formulário de inscrição sem os documentos comprobatórios exigidos, não caracterizará a efetivação da inscrição.

5.4.1 Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital, os documentos de identificação, financeiros e diversos de todos os membros integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

5.4.2 Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados no item 5.2 deste Edital, os documentos para atualização, conforme estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

5.5 O Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica e Direção de Ensino do Campus Belford Roxo, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

5.6 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, do Campus Belford Roxo de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição com caráter classificatório.

6.4 O Comitê Gestor Local poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a avaliação socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Durante o processo seletivo, for convocado para comparecimento à Coordenação Técnico Pedagógica/ Comitê Gestor Local e este ou seu responsável (se este for menor de idade) não comparecer sem a devida justificativa.

b) Prestar informações falsas no formulário;

c) Não cumprir com as condições deste edital;

d) Não comprovar as declarações registradas no formulário;

e) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

f) Não preencher e assinar o termo de compromisso (**Anexo III**).

6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de um Salário Mínimo Nacionalmente Vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.6.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

7. Dos resultados

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no mural da Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP, do Campus Belford Roxo e no endereço eletrônico do IFRJ (http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil).

7.2 O estudante selecionado deverá se dirigir à Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP, na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo III**).

7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.

8. Dos recursos

8.1 Será admitido recurso devidamente fundamentado, em formulário específico **(Anexo VIII)**, referente a contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.

8.2 A interposição de recurso pelo estudante ao Comitê Gestor Local do PAE, será realizada por meio de formulário disponível nos anexos deste edital, em prazo determinado no item 9. Os recursos devem ser entregues ao Comitê Gestor Local/ Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP. Documentos na fase de recursos somente serão aceitos para o esclarecimento das situações apresentadas, em caso de retificação da documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados.

9. Do Cronograma

Etapas	Datas
Período de inscrições e **entrega de documentação** para alunos antigos	17/06 a 28/06
Orientação aos alunos novos quanto aos procedimentos de inscrição (ocorrerá nas datas de matrícula e de entrega de documentação para reserva de vagas)	24/06; 08/07 e 24/07
Reunião informativa para os alunos novos sobre os procedimentos da inscrição	30/07
Período de inscrições e **entrega de documentação** para alunos novos	24/06 a 02/08
Entrega de documentos pendentes e/ou exigências documentais e realização de entrevistas caso seja necessário	05/08 a 09/08
Divulgação da relação de estudantes pré-classificados	16/08/2019
Apresentação de recursos	16/08 e 19/08
Resultado da análise dos recursos	20/08/2019
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos contemplados e apresentação de **cópia de seus dados de conta corrente**	21/08 a 23/08

10. Do Acompanhamento dos Estudantes selecionados

10.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pelo Comitê Gestor Local do *Campus* e pela Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP.

10.2 O estudante selecionado poderá receber até quatro cotas de auxílio por semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso), com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota.

10.3 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo Edital, e mediante reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

10.4 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do próprio estudante;

b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.

10.5 O Comitê Gestor Local será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.

10.6 Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10.7 O estudante poderá recorrer ao Comitê Local ou à Coordenação Técnico Pedagógica-CoTP para orientações e esclarecimentos quando necessário. **(Anexo VIII)**

11. Dos compromissos dos Estudantes selecionados

11.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Estudantil e de Permanência deverão se comprometer a:

a) Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;

b) Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio, e;

c) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local.

11.2 O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.

11.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

12. Das Disposições Gerais

12.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

12.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.

12.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

12.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar a Direção de Ensino do *Campus* para verificar a possibilidade de a Instituição auxiliá-lo.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local, em conjunto com a Reitoria do IFRJ.

12.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.

MÁRCIO FRANKLIN OLIVEIRA
Diretor do Campus Belford Roxo

Marcio Franklin Oliveira
Diretor
IFRJ - CBR
Matrícula SIAPE 2780646

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

VALORES DO AUXÍLIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL E DE PERMANÊNCIA
(De acordo com a Portaria Nº 023, de 02 de Fevereiro de 2015)

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Moradia	Até R$ 300,00	Cota mensal por um período de até 06 (seis) meses ao semestre
Transporte	Até R$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 04 (quatro) meses ao semestre
Alimentação	Até R$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 04 (quatro) meses ao semestre
Didático	R$ 300,00	Cota única por semestre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar;
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

Obs.: A CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL deverá ser apresentada no ato da inscrição.

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
PARA EMPREGADOS COM RENDA FIXA	• Cópia legível do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; • Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
PARA AUTÔNOMO E OUTRO TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL	• Cópia legível do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho **(ver ANEXO V)** onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia legível do RG do declarante.
PARA EMPRESÁRIOS, AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU TRABALHADORES RURAIS	• Cópia legível do último comprovante de pró-labore ou Decore, se for o caso; cópia legível do guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada; • Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho **(ver ANEXO V)**, na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
PARA TRABALHADOR DO MERCADO INFORMAL	• Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Declaração de próprio punho **(ver ANEXO V)** do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
PARA APOSENTADO	• Cópia legível do contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; • Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
PARA PENSIONISTA	• Cópia legível do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante; • Cópia legível do RG do declarante; • Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.

PARA DESEMPREGADO	• Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Cópia legível do termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS E QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS	• Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) **(ver Anexo VII)** e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos **(ver Anexo VI)**.
PARA ESTAGIÁRIO	• Cópia legível do termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; • Cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (PNE)	• Cópia legível do comprovante do benefício recebido.
PARA BENEFICIÁRIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA ESCOLA, RENDA MINHA, BOLSA FAMÍLIA, ETC.)	• Cópia legível do comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio; para candidatos que residam com os pais.
- Certidão de casamento dos pais ou comprovante da existência de união estável dos pais, para candidatos que residam com os pais.
- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos,

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	• Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel; • IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	• Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado; • Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	• Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel; • IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.

MORADIA CEDIDA	• Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU; • Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	• Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel; • Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	• IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel; • Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Saúde: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

Educação: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

Termo de Compromisso dos discentes do Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência

Eu,_____, RG nº_____, CPF_____, aluno(a) do curso de_____matrícula nº_____, participante do Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *campus* Belford Roxo que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

I. Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
II. Buscar evolução de meu desempenho acadêmico;
III. Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio;
IV. Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do (a) aluno (a):

_____

Assinatura do servidor do IFRJ:

_____

Local e data: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 02/2019

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- **Informe a 1º opção desejada:**

( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Didático ( ) Auxílio Alimentação

- **Informe a 2º opção desejada:**

( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Didático ( ) Auxílio Alimentação

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:		
Data de nascimento:	**Matrícula:**	
Curso:	**Período:**	
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
RG:	**CPF:**	
Cor/raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda		**Sexo:** ( ) Mas. ( ) Fem.
Identidade de gênero:		
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Vive com companheiro ( ) Outro_____		
Possui filhos? ( ) Sim ( ) Não **Em caso positivo, com quem residem?**		
Telefone fixo:	**Telefone Celular:**	
E-mail:		
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**

Endereço do (a) estudante:

Rua:		**Nº:**
Bairro:	**Complemento:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**

Endereço da família do (a) estudante, caso resida separadamente:

Rua:		**Nº:**
Bairro:	**Complemento:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Telefone fixo:	**Telefone celular:**	

Recebe ou já recebeu algum auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

( )Não ( )Auxílio Didático ( )Auxílio Transporte ( ) Moradia ( ) Alimentação

Estudante cotista? ( )Sim ( )Não

2. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO (A) ESTUDANTE

Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

( )Sim, com vínculo empregatício. R$_____Função: _____

( ) Sim, sem vínculo empregatício. R$_____Atividade: _____

( ) Desempregado (a)

( )Não trabalha de forma remunerada

Qual a sua condição de manutenção?

( ) Sou responsável pelo meu próprio sustento

( ) Sustentado (a) pelos meus pais (ou por somente um dos pais)

( ) Recebo ajuda de parentes

( ) Tenho bolsa de estudos

( ) Outra. Qual? _____

Você está inserido (a) em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Sim, estágio. R$_____

( ) Sim, projetos de iniciação científica. R$_____

( ) Sim, projetos de extensão. R$_____

( ) Sim, outra. R$_____

( )Não

Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

( ) Sim. Valor: R$_____

De quem? _____

( ) Não

Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

( ) Pai/mãe

( ) Somente um dos pais

( ) Outros membros do grupo familiar

( ) Próprio (a) estudante

( ) Outros: _____

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda líquida mensal), inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

Sua família recebe algum benefício do governo?

( ) Não ( ) Sim ( )Bolsa Família ( )Auxílio Doença ( ) Benefício de Prestação Continuada ( )Pensão Alimentícia ( )Aposentadoria

Valor R$: _____

Assinale sua renda mensal familiar:

( ) Menos de 1 Salário Mínimo*

( ) 1 a 2 Salários Mínimos

( ) Mais de 2 Salários Mínimos

*Valor atual do Salário Mínimo: R$ 954,00

4.CONDIÇÕES DE MORADIA:

Você mora:

( ) Sozinho (a)

( ) Com os pais (ou somente com um dos pais)

( ) Com cônjuge/companheiro e/ou filhos

( ) Em casa de familiares/casa de amigos. Contribui? R$ _____

( ) Em república/quarto/pensão/pensionato. Valor mensal: R$ _____

( ) Casa/apto mantido pela família para moradia do estudante.

Valor mensal: R$_____

( ) Outra situação. Qual? _____

Sua família reside em imóvel:

( ) Alugado - valor do aluguel R$_____

( ) Próprio - já quitado

( ) Próprio - por herança

( ) Próprio - em pagamento. R$_____

( ) Cedido. Por quem?_____

( ) Construído em lote de parente

( ) Casas populares/conjuntos habitacionais

( ) Outra situação. Qual?_____

5. DESPESAS COM TRANSPORTE

Você possui gratuidade no transporte público para estudar no IFRJ Campus Belford Roxo?

( ) Sim ( ) Não

Em caso de positivo, responda:

Você tem gratuidade: ( )Total ( )Parcial

Qual o meio de transporte utilizado para seu deslocamento até o campus?

( ) Veículo automotor próprio

( ) Bicicleta

( ) Carona

( ) Caminhada

( ) Ônibus, quantos (ida e volta)? _____

( ) Outros _____

Discrimine a empresa e a linha de ônibus utilizada no trajeto de ida e volta para o campus:

IDA		
Empresa	Linha	Valor (R$)
1	1	
2	2	
3	3	
VOLTA		
Empresa	Linha	Valor (R$)
1	1	
2	2	
3	3	

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

TIPO DE DESPESAS	Valor R$
Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde (especificar gastos com medicação, tratamentos etc)	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu processo de formação acadêmica. Aqui, neste espaço, é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do (a) estudante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA EFEITO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL E DE PERMANÊNCIA

Nome do (a) aluno (a) requerente: _____

Doc. de Identidade: _____

Endereço: _____

_____

1-Nome do membro do grupo familiar declarante:

_____ Doc. de Identidade: _____

Relação de Parentesco com o (a) aluno (a) requerente:

( ) o próprio ( ) mãe ( ) pai ( ) madrasta/padrasto ( )outro: _____

Declaro que possuo renda mensal no valor aproximando de R$_____ proveniente de _____

_____.

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, em _____/_____/_____

_____
(Assinatura - declarante)

Esclarecimento:

Código Penal Brasileiro Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Código Penal Brasileiro Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Nome do (a) candidato (a): _____

Doc. de Identidade: _____

Endereço: _____

1. Nome do membro do grupo familiar declarante:

_____

Doc. de Identidade: _____

Relação de Parentesco com o (a) requerente:

( ) o próprio ( ) mãe ( ) pai ( ) madrasta/padrasto ( )outro: _____

Declaro que **NÃO** recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos três meses.

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, em _____/_____/_____

_____
(Assinatura - declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES SEM DOCUMENTAÇÃO FORMAL

Relação de Parentesco com o (a) requerente:
( ) o próprio ( ) mãe ( ) pai ( ) madrasta/padrasto ( )outro: _____

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____e inscrito sob o CPF nº _____, declaro sob as penas de lei que:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(Descrever o fato que deseja comprovar).

_____, em _____/_____/_____

_____
(Assinatura do declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VIII

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 02/2019
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME LEGÍVEL			
TURMA:	**DATA:**	**SEMESTRE: 2019.2**	
AUXÍLIO SOLICITADO	( ) ALIMENTAÇÃO	( ) DIDÁTICO	( ) TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO			

- Anexar documentos comprobatórios e entregar em envelope pardo ou plástico na **Coordenação de Turno** (CoTUR) ou **Coordenação Técnico-Pedagógica** (CoTP) ou do IFRJ *campus* Belford Roxo, entre **09 e 16 h**, no dia 16 e 19/08/2019. Recurso válido até às **16h** do 19/08/2019.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Para uso do Comitê Gestor Local:

DEFERIDO	INDEFERIDO

Data: / /

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IX

CONTATOS, HORÁRIO E PERÍODO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL

Amanda Olívia Silva- Técnica de Laboratório
Flávio Glória Caminada Sabrá - Docente
Marcio Franklin Oliveira - Direção de Administração
Priscila da Costa Scovino - Intérprete de LIBRAS
Raquel Trindade Andrade - Assistente Social
Rosi Marina Rezende - Direção de Ensino

E-MAIL: cotp.cbel@ifrj.edu.br

SITE: https://portal.ifrj.edu.br/belford-roxo

TELEFONE: (21) 3293-6078

LOCAL: Coordenação de Turno (CoTUR) **do *Campus* Belford Roxo** e **Coordenação Técnico-Pedagógica** (CoTP)

HORÁRIO de funcionamento: 9h às 16h